



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



Referência : Processo nº 202301000382328
Interessado(a): Licitantes
Assunto : Respostas a questionamentos.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS – EDITAL Nº 91/2023

Data do e-mail: 15/1/2024.

1) Questionamos se o lance será no valor global, ou seja, quem ganhar levar tudo, ou se será lance por item, ou seja, haverá 23 itens para lance? Desta forma, poderá haver 23 licitantes distintos para a execução do contrato, está correto o entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Segundo regras contidas no Edital nº 91/2023, no item 12 (Critérios de Julgamento), para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM (12.1), podendo os licitantes participarem em quantos itens tenham interesse.

2) Questionamos se podemos apresentar uma declaração de dispensa referente a todas as localidades, onde serão instalados os geradores e nobreaks?

Resposta: Sim. Conforme disposto no item 8.4 do Projeto Básico, o atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração, assinada pelo responsável técnico do licitante, constando que conhece as condições locais para a execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço, assumindo total responsabilidade por este fato.

3) Questionamentos se está correto o entendimento que são 3 manutenções, sendo uma para o gerador e duas para o Nobreak?

Resposta: Conforme descrito no item 18.5.1.9 do Projeto Básico, o gerador terá 01 manutenção preventiva após 6 (seis) meses a contar da data do Recebimento Definitivo. Com relação ao nobreak deverão ser realizadas no mínimo 02 (duas) manutenções preventivas durante o período de garantia (12 meses). As manutenções deverão ser pré-agendadas a critério da Contratante (vide item 18.20 do Projeto Básico).

4) Para o Grupo Gerador as informações para manutenção preventiva estão bem claras, sendo que após 6 meses deverá ser feita troca de óleo de filtro e mão de obra. Contudo a manutenção



preventiva dos Nobreks não está clara, pois quando se fale em manutenção preventiva de um Nobreak estamos falando em fazer uma limpeza, trocar as baterias a cada 24 meses.

Questionamos esta comissão para que informe o que de fato deverá ser considerado na manutenção preventiva dos Nobreaks?

Resposta: Na manutenção preventiva dos nobreaks a contratada deverá verificar o funcionamento adequado dos equipamentos e realizar a substituição das peças danificadas. Após a realização do serviço deverá ser emitido um relatório técnico, constando, no mínimo, os seguintes itens:

- Data e horário do início e encerramento da manutenção;
- Nome completo escrito por extenso do técnico responsável pela manutenção;
- Marca, modelo e número de série dos equipamentos (nobreaks, transformador e baterias);
- Checklist de manutenção realizada;
- Relatório de baterias contendo o nome do fabricante, tipo, modelo, data de fabricação, impedância de referência, capacidade e quantidade das baterias que compõem o banco. No relatório de baterias deverá ser gerado um gráfico de barras com os dados de impedância das baterias que permita à Fiscalização identificar as que todas baterias que estão dentro do padrão de operação.
- Dados do teste com carga (tensões, correntes e autonomia). Na impossibilidade de realização deverá constar justificativa técnica;
- Número de matrícula, assinatura e carimbo do responsável da Comarca pela vistoria da manutenção;
- Fotos atualizadas dos equipamentos (nobreak, transformados e baterias) e do ambiente onde este se encontra instalado. As fotos devem ser tiradas com aplicativos que permitam realizar a marcação de caracteres na tela e devem constar, no mínimo, as informações de data e local;
- Certificado de calibração de todos os equipamentos utilizados na manutenção;
- Nota fiscal de aquisição de peças eventualmente substituídas. Deve constar no campo observação da NF que o(s) equipamento(s) será(ão) destinado(s) para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5) A soma das potencias de Grupos Geradores ultrapassa a quantidade de 2900 kva e de Nobreak chega na faixa de 900 kva. O item 7.3 do termo de referência, informa que deverá ser apresentado um atestado comprovando característica de execução semelhante ao objeto. Contudo não traz mínimo de instalação.



Diante da complexidade de execução e a quantidade de Geradores/potência a ser fornecida e suas respectivas instalações. Questionamos se a apresentação de um atestado com o fornecimento e instalação de somente um gerador e um nobreak, independente da potencia, atenderá a solicitação deste item?

Resposta: Conforme descrito nos itens 7.12 a 7.15 do Projeto Básico, a empresa deverá comprovar que possui vínculo profissional com, no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista detentor de certidão de acervo técnico (CAT), por execução de obra(s) de instalação de grupo(s) motor(es) gerador(es) com potência de, no mínimo, 50% daquela prevista no item da licitação. Para comprovação será admitido o somatório de certidões de desde que iguais ou superiores a 37 kVA;

Ainda, a empresa deverá comprovar que possui vínculo profissional com, no mínimo, 01 (um) engenheiro eletricista detentor de certidão de acervo técnico (CAT), por execução de obra(s) de instalação de nobreak(s) com potência de, no mínimo, 50% daquela prevista no item da licitação. Para comprovação será admitido o somatório de certidões de acervo técnico (CATs) desde que iguais ou superiores a 20 kVA;

6) Questionamos também se será aprovado o atestado que apresente somente Grupo Gerador sem Nobreak?

Resposta: Sim. Vale ressaltar que a empresa deverá apresentar atestado de gerador e nobreak. Caso apresente atestado somente com gerador deverá apresentar também o atestado para o nobreak.

7) Questionamento se será aprovado o atestado que apresente comente Nobreak sem o Grupo Gerador?

Resposta: Sim. Vale ressaltar que a empresa deverá apresentar atestado de gerador e nobreak. Caso apresente atestado somente com nobreak deverá apresentar também o atestado para o gerador.

8) Qual a potência mínima de Gerador e Nobreak deverá ser apresentado nos atestados?

Resposta: As potências são 37kVA para o gerador e 20kVA para o nobreak (vide questionamento 5).

9) Na planilha orçamentaria traz a informação de Alvenaria de Vedação, Chapisco, pintura, portão, alambrado. Contudo, a informação é que o gerador será carenado. Diante desses pontos;

Questionamos se o gerador, mesmo sendo carenado, será colocado dentro de um cubículo de alvenaria e deverá ser cercado por um alambrado? Ressaltamos que o gerador carenado, pode ficar ao tempo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

Resposta: Os geradores ficarão sobre estrutura de radier ao tempo cercados por alambrado.

10) Dentro deste cubículo, deverá ser feito a base somente do gerador, ou se deverá se feito um piso dentro da sala toda e deverá ser aplicado cerâmica dentro da sala, somente no piso ou se deverá também ser colocada na parede interna e externa?

Resposta: Não haverá cubículo.

11) O gerador e o Nobreak vão ficar dentro da mesma sala? E mesmo que fique dentro da mesma sala, deverá ser feito alguma compartimento que isole o Nobreak do Gerador?

Resposta: O gerador ficará na parte externa ao tempo. O nobreak ficará em uma sala técnica existente dentro do edifício. Não há necessidade de construir compartimento de isolamento entre nobreak e gerador.

12) Caso seja necessário a retirada de alguma planta ou arvore, o mesmo será feito pela Contratante o Contratada? Caso seja pela Contratada, quem será o responsável pela autorização junto ao órgão responsável?

Resposta: Caso necessário, a retirada deverá ser feita pela contratada. A autorização junto ao órgão responsável fica a cargo da contratante.

13) Questionamos se esta comissão poderia enviar as planilhas em Excel para que possamos formatar o nosso preço com mais agilidade.

Resposta: Os arquivos podem ser baixados no seguinte link de acesso:

<https://drive.google.com/drive/folders/16ibfdLcZnEowCkaCHG45IX6kBiQWuGfr?usp=sharing>

Goiânia, 19 de janeiro de 2024.

DALTON FOLTRAN DE SOUZA

Assessor Técnico da Diretoria de Engenharia e Arquitetura

ELEANDRO ALVES PINHEIRO

Pregoeiro